

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 13:30 horas, realizou-se por de videoconferência, a 81ª Reunião do Conselho Curador da Fundação Estadual de Atenção em Saúde do Paraná, de caráter Ordinário, em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto Social, sob a Presidência do Sr. **Vinicius Augusto Filipak** conforme ato de designação (em anexo) e os Conselheiros, que se fizeram presentes no âmbito virtual, na seguinte conformidade: Adilson Alves Tremura, Adriano Márcio Rissati, Ana Paula Cantelmo Luz, Homero da Silva Pereira, Luiz Alfredo Gonçalves, Maria Goretti David Lopes, Silvana Rausis Fcachenco e Vivian Patrícia Raksa.

PALAVRA DO PRESIDENTE DA MESA: a) justifica a ausência do Secretário de Saúde e Presidente do Conselho, devido à coincidência das Reuniões do Secretariado com o Governador às terças-feiras; b) indica como Secretário ad hoc deste trabalho, com a anuência dos conselheiros presentes o Sr. Marcos Henrique Miranda, Secretário-Executivo.

PALAVRA DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNEDS: **Marcello Machado** agradece a presença de todos e ressalta a participação nesta reunião do Sr. Marcelo Hagebock Guimarães, Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Paraná.

ORDEM DO DIA: **1) CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE** (participação social):

Primeiramente o Sr. **Marcelo Hagebock** dá as boas vindas aos novos membros Conselho Curador da FUNEDS, Dr. Homero da Silva Pereira e Luiz Alfredo Gonçalves, representante dos trabalhadores e aos demais membros que representam o Conselho Estadual de Saúde; em seguida falou sobre o Controle Social, que é a participação da sociedade na formulação das políticas públicas de saúde, estabelecendo o Estado do Paraná, como a vanguarda em relação a essas políticas; Hagebock também destacou os avanços da FUNEDS em relação ao desempenho na administração das unidades, e, sobretudo, pela transparência na gestão das informações repassadas ao CES/PR; Outro aspecto positivo pontuado pelo presidente do CES/PR é referente à prestação de contas da FUNEDS, em que, segundo ele, todos os questionamentos apontados pelo CES/PR

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

foram atendidos, sendo que a prestação de contas referente o ano de 2020 foi aprovada por unanimidade; agradeceu pela transparência da FUNEAS e os avanços e a qualidade nos serviços, que mesmo em meio à pandemia, a entidade conseguiu fazer os ajustes necessários; por fim Marcelo Hagebock parabenizou toda a equipe da fundação pelo trabalho desenvolvido, bem como ao Conselho Curador, cujas ações impactam diretamente no atendimento ao usuário. **2) SUBSTITUIÇÕES DE CONSELHEIROS:** o presidente da mesa Sr. *Vinicius Filipak* apresenta os novos membros do Conselho Curador para o mandato 2020/2022, conforme Resolução SESA nº 402/2021. Indicados pelo Conselho Estadual de Saúde do Paraná e representantes do segmento dos trabalhadores do SUS os senhores Homero da Silva Pereira—membro titular e Luiz Alfredo Gonçalves—membro suplente, como representante da Secretaria de Estado da Saúde a Sra. Juliana Ishi Kobe, assessora de gabinete do Secretário de Saúde. *Filipak* informa os nomes dos membros que estão se desligando do conselho, pelo segmento dos trabalhadores do SUS saem Lisandra Karine Falcão—membro titular e Patrícia Hernandes Soares—membro suplente, e do representante da Secretaria de Estado da Saúde Sr. Denilson de Mattos—membro suplente. O Diretor Presidente da FUNEAS Sr. *Marcello Machado*, novamente agradece a presença do presidente do Conselho Estadual de Saúde Sr. Marcelo Hagebock Guimarães, e frisa que o Conselho Estadual impulsionou a gestão atual da fundação a melhorar a prestação de contas, a transparência e também a prestação de serviços. **3) INFORME FUNEAS:** *Marcello Machado* faz o lançamento do informativo no modo digital “Edição 1 – ABRIL DE 2021”, com informações das ações da FUNEAS nas unidades sob sua gestão, trazendo as informações de uma forma mais apresentável, jornalística e a título de notícia oficial; *Machado* diz que espera do Conselho Curador sugestões de melhorias para o informe, para que possa trazer mais informações aos conselheiros e aos usuários dos serviços e a população em geral; encerra o lançamento do EDIÇÃO 1 dizendo que o informe está sendo encaminhado hoje pelos meios digitais a todos. O conselheiro *Adilson Tremura* fala que ter um veículo de

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

comunicação deste é importantíssimo, e que deve ser feito de forma profissional; questiona a direção da FUNEAS se vai ser contratado jornalista para este trabalho ou se será viabilizado pela SESA; **Marcello Machado** responde ao questionamento dizendo que no ano de 2020 o servidor da SESA Sr. Rafael Hasse, que estava lotado no Hospital Infantil Waldemar Monastier foi realocado na sede da FUNEAS, e que o servidor em questão tem apoiado nas ações de divulgação, aquilo que temos visto no site como algumas notícias de divulgações das ações, assim como as divulgações pelo whatsapp, e foi o servidor Rafael que editou o Informe que estamos lançando hoje, além de estar apoiando a FUNEAS como mestre de cerimônias. Antes de passar para os assuntos a serem deliberados no pleno, o sr. **Marcello Machado** em nome da Diretoria Executiva dá as boas vindas aos novos membros do conselho, ao sr. Homero da Silva Pereira, cirurgião dentista servidor público da Prefeitura de Curitiba, sr. Luiz Alfredo Gonçalves, servidor público do Ministério da Saúde cedido para o Município de Londrina e a sra. Juliana Ishi Kobe, assessora de gabinete SESA. O conselheiro **Homero** agradece a Diretoria da fundação e aos demais companheiros deste conselho. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: **4) APROVAÇÃO da Ata da 80ª Reunião Ordinária realizada em 30/03/2021.** Colocado em discussão sendo a ata APROVADA por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **5) DEMONSTRAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020.** Apresentado pelo sr. **Hélcio dos Santos** a disponibilidade no caixa e bancos em 31/12/2020 na conta do contrato de gestão o saldo de R\$ 1.373.255,00, na conta dos recursos próprios o saldo de R\$ 6.658.520,01, na conta dos recursos próprios o saldo de R\$ 579.517,88; fornecedores a pagar no total de R\$ 26.524.260,40; direitos a receber no mesmo período, na conta dos recursos próprios o valor de R\$ 4.765.000,00, na conta COVID19 o valor de R\$ 10.850.100,00 e na conta repasse desequilíbrio contratual o valor R\$ 27.500.000,00; despesas financeiras e tributárias pagas o valor de R\$ 147.240,00 e por fim o resultado do exercício 2020 com déficit de R\$ 24.253.812,34. DELIBERAÇÃO: Colocado em votação o Demonstrativo Econômico-financeiro do

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

81 *exercício de 2020, sendo APROVADO por sete votos, com uma abstenção do conselheiro*

82 **Homero da Silva Pereira. 6) RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Exercício 2020.** O

83 Sr. **Marcello Machado** informa que o relatório circunstanciado é um caderno contendo

84 182 (cento e oitenta e duas) páginas, compilando informações já apresentadas ao

85 Conselho Curador na 79ª Reunião Ordinária realizada em 23/02/2021, quando prestado

86 contas do 3º quadrimestre do exercício anterior. Acrescido de informações

87 complementares como índice, apresentação, agradecimentos, palavra do presidente,

88 dados do Conselho Curador, avanços eventos e capacitações/treinamentos realizados nas

89 unidades, ilustrações com fotos, gráficos, tabelas e dados estatísticos das atividades da

90 sede administrativa. Além da apresentação para deliberação do 3º quadrimestre ao

91 Conselho, o Estatuto da FUNFEAS prevê a necessidade de aprovação do Relatório

92 Circunstanciado, documento específico para entidades privadas ou público/privadas sem

93 fins lucrativos de beneficência social, no caso da FUNFEAS assistência na área de saúde

94 conforme Art. 1º da Lei nº 17.959/2014. O caderno do Relatório Circunstanciado de 2019

95 está disponível no site da FUNFEAS, e após aprovação deste Conselho será

96 disponibilizado o relatório de 2020. DELIBERAÇÃO: Colocado em votação o Relatório

97 Circunstanciado do exercício de 2020, sendo APROVADO por sete votos, com uma

98 abstenção do conselheiro **Homero da Silva Pereira. 7) PROJETO DE RESOLUÇÃO**

99 **Nº 6/2021.** Altera dispositivos na Resolução nº 9/2019, que dispõe sobre o regime de

100 adiantamento para pagamento de despesas emergenciais e de pequeno valor. **Marcello**

101 **Machado** inicia apresentação do projeto com a seguinte explanação: objetivo é

102 complementar, incluir e alterar dispositivos na Resolução nº 9 de 29 de março de 2019 do

103 Conselho Curador da FUNFEAS, que trata do regime de adiantamento para pagamento de

104 despesas emergenciais e de pequeno valor; as motivações são vislumbrar com maior

105 clareza, quais aquisições são expressamente autorizadas pela Resolução nº 9/2019 a título

106 de compra emergencial de pequeno valor e quais aquisições são vedadas, incluir

107 dispositivos na Resolução em vigor para atender ao princípio da economicidade,

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

aperfeiçoar o processo administrativo de prestação de contas do adiantamento, expressar regras para devolução de valores e redução do valor atual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para material de consumo e de R\$2.000,00 (dois mil reais) para serviços. Em seguida Sr. **Machado** apresenta as notas explicativas por dispositivo alterado, sendo: Complementação da redação do § 3º, art. 2º, que tem o seguinte texto atual - O valor máximo para cada despesa (ex: cada nota fiscal) considerada de pequeno valor e de pronto pagamento será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vedado seu fracionamento. **Proposta para a nova redação do § 3º, art. 2º** - “O valor máximo para cada despesa (ex: cada nota fiscal) considerada de pequeno valor e de pronto pagamento será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), vedado seu fracionamento. Caso o serviço ou material de consumo exceder 70% (setenta por cento) desse valor, deve-se realizar no mínimo três orçamentos e/ou cotações para efetuar o pagamento e anexar na referida prestação de contas”. **Proposta de inclusão do § 4º, art. 2º com a seguinte redação** - “É vedada a utilização do valor emergencial para despesas ambulatoriais e hospitalares como medicamentos, insumos, nutrição e exames, assim como compra de materiais para manutenções estruturais e de equipamentos, visto que essas aquisições ou serviços devem ocorrer mediante processo regular de compra, não se enquadrando no caput deste artigo”. Alteração da redação do art. 3º que tem o seguinte texto atual - Conceder-se-á numerário mensal a servidor da FUNEAS ou das unidades sob sua gestão, o qual se obrigará a prestar contas do valor recebido, até o 5º dia subsequente ao período de aplicação do adiantamento, ~~com consequente devolução do valor não utilizado~~, não admitindo-se mais de um adiantamento por mês por unidade. **Proposta para a nova redação do Art. 3º** - “Conceder-se-á numerário mensal a servidor da FUNEAS ou das unidades sob sua gestão, o qual se obrigará a prestar contas do valor recebido, até o 5º dia subsequente ao período de aplicação do adiantamento, não admitindo-se mais de um adiantamento por mês por unidade”. Alteração da redação do parágrafo único, art. 3º que tem o seguinte texto atual - ~~Os valores não utilizados dentro do período de aplicação do~~

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

adiantamento (30 dias) deverão ser devolvidos através de depósito/transfêrencia bancária na conta nº 11.479-0, agência 3793-1 do Banco do Brasil. **Proposta de nova redação do parágrafo único, art. 3º** - “O limite liberado no respectivo cartão pronto pagamento, deve ser utilizado dentro do período de aplicação do adiantamento (30 dias), após está data, havendo gastos ou não, o cartão estará automaticamente bloqueado até a devida prestação de contas e novo pedido de adiantamento autorizado”. Alteração da redação do art. 4º que tem o seguinte texto atual - O valor máximo mensal definido para tais despesas, por unidade, será de ~~R\$ 2.000,00~~ (dois mil reais) para materiais de consumo (3.3.90.30.96) e ~~R\$ 2.000,00~~ (dois mil reais) para serviços (3.3.90.39.96), custeados com recursos próprios desta Fundação. **Proposta de nova redação do Art. 4º** - “O valor máximo mensal definido para tais despesas, por unidade, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) para materiais de consumo (3.3.90.30.96) e R\$ 1.000,00 (mil reais) para serviços (3.3.90.39.96), custeados com recursos próprios desta Fundação”. Complementação da redação do art. 6º que tem o seguinte texto atual - O processo de prestação de contas de adiantamento, deverá conter os documentos comprobatórios seguindo o contido nos artigos, 17 e 24 do Decreto Estadual nº 5006/2012. **Proposta de nova redação do Art. 6º** - “O processo de prestação de contas de adiantamento, deverá conter os documentos comprobatórios seguindo o contido nos artigos 17º e 24º do Decreto Estadual nº 5006/2012, além de: a) extrato detalhado e/ou demonstrativo do cartão de crédito portador do mês de referência; b) notas fiscais e/ou boletos gerados com seus devidos comprovantes de pagamento anexados; e c) as fichas das despesas de materiais de consumo e de serviços realizados, preenchidas separadamente com as despesas nas respectivas dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 4º desta Resolução”. Complementação da redação do § 2º, Art. 9º quem tem o seguinte texto atual - Os documentos apresentados em desconformidade com as regras estabelecidas neste Ato ou incompatíveis com valores praticados no mercado, serão objeto de glosa, com consequente devolução dos respectivos valores. **Proposta de nova redação do § 2º, Art.**

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

162 9º - “Os documentos apresentados em desconformidade com as regras estabelecidas
163 neste Ato ou incompatíveis com valores praticados no mercado serão objeto de glosa,
164 com consequente devolução dos respectivos valores no prazo de 3 (três) dias úteis, a
165 partir da data do despacho da solicitação de ressarcimento, através de
166 depósito/transferência bancária na conta corrente da FUNEDS nº 700.006-5, agência
167 3793-,1 do Banco do Brasil”. DELIBERAÇÃO: Colocado em votação o Projeto de
168 Resolução nº 6/2021, sendo APROVADO por unanimidade sem emendas ou ressalvas.

169 **VIII) INFORMES GERAIS DA DIRETORIA EXECUTIVA;** a) próxima reunião
170 ordinária do Conselho Curador será em 25/05/2021 com a apresentação dos relatórios do
171 1º quadrimestre do ano de 2021. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** *Sr. Marcello Machado*
172 destaca a presença do Agente de Compliance Sr. Daniel Portella, advogado, que vem
173 realizando reuniões com os trabalhadores da sede administrativa, em seguida fará as
174 visitas nas unidades sob gestão da fundação, ouvindo os demais trabalhadores e
175 informando sobre o projeto de compliance e como se dará a implantação em parceria com
176 a Controladoria Geral do Estado, e futuramente traremos os resultados deste trabalho ao
177 conselho; *Machado* também destaca os trabalhos realizados pelos membros que se
178 desligaram deste conselho, em especial os representantes do segmento dos trabalhadores
179 do SUS senhoras Lisandra Karine Falcão servidora pública da Prefeitura de Curitiba e
180 Patrícia Hernandes Soares servidora pública da Prefeitura de Marialva, e também o Sr.
181 Denilson de Mattos, ex-assessor do gabite de da SESA, aos três membros registra os
182 agradecimentos pela colaboração neste conselho. O conselheiro *Adilson Tremura* pede
183 para que seja enviado um diploma de agradecimento e pela participação no Conselho
184 Curador aos membros que se desligaram; a com conselheira *Ana Paula* pergunta se
185 houve alguma evolução no Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social-
186 CEBAS e também sobre as tratativas e integração do Hospital Regional do Litoral ao
187 Hospital do Trabalhador; *Marcello Machado* diz que em relação ao CEBAS a fundação
188 tem trabalho para conquistar a certificação, para que possamos ter inclusive a redução

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

189 nos custos de folha de pagamento com encargos patronais que hoje gira em torno de
190 R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), estamos buscando o nosso cadastro no CNES
191 porque quando buscamos a certificação o Ministério da Saúde pediu o referido cadastro.
192 Em seguida **Machado** fala sobre a integração do Hospital Regional do Litoral com o
193 Hospital do Trabalhador, esclarece que é uma integração técnico-administrativa, com a
194 indicação para a nova diretoria com profissionais de grande experiência na área
195 hospitalar, completando nesse momento 30 dias de gestão. Estamos sempre discutindo
196 com a nova diretoria, modelos de fluxos de trabalho, modelos de documentos e
197 andamento de processos gerais, em especial o modelo de contratação de equipe médica e
198 gestão das enfermarias e UTI's. Traremos sempre ao conselho as informações sobre esta
199 integração. ENCERRAMENTO: Finalizadas as apresentações e não havendo mais nada a
200 ser tratado, o Presidente da Mesa agradece a presença de todos, e declara encerrada a
201 reunião. Submete-se a presente ata para aprovação e assinaturas em uma próxima reunião
202 do Conselho, que vai assinada pelo secretário ad hoc, Sr. Marcos Henrique Miranda,
203 pelos Membros do Conselho Curador, pela Diretoria Executiva da FUNEDS e demais
204 convidados participantes da reunião.

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Vinicius Augusto Filipak

Presidente da Mesa

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Marcos Henrique Miranda

Secretário ad hoc

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Adilson Alves Tremura

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Adriano Márcio Rissati

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Ana Paula Cantelmo Luz

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Homero da Silva Pereira

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Luiz Alfredo Gonçalves

Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Maria Goretti David Lopes

Conselho Curador

CONSELHO CURADOR

ATA DA 81ª REUNIÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2021

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Silvana Rausis Fcachenco
Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Vivian Patrícia Raksa
Conselho Curador

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Aline Nascimento
Controle Interno

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Daniel Moreno Portella
Agente de Compliance

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Edevar Daniel
Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Paraná

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Ednei Roberto Rosina Mansano
Gerente de Qualidade de Processos

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Eduardo Francisco de Souza Gomes
Diretoria Jurídica – Gerente

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Geraldo Gentil Biesek
Diretor Técnico

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Hélcio dos Santos
Diretor Financeiro

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Rafael Davi Sauer Hasse
Comunicação

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Rubens Luiz Ferreira Gusso
Diretor Geral do Centro de Produção e Pesquisa de
Imunobiológicos

(assinado digitalmente/eletronicamente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo